

Fiéis de Mandaguaçu recriam Encanto do Natal com Presépio Vivo

Com mais de 700 atores voluntários da Paróquia São Sebastião, constituídos pelas Comunidades Rurais, Vila Guadiana, Distrito de Pulinópolis e a sede do município, em 8 apresentações de dois finais de semana (1ª semana dias 05-06-07 e 08) e (2ª semana dias 12-13-14 e 15) transportou os espectadores para o cenário da época do nascimento de Cristo, montados no entorno da Praça da Paróquia no centro da cidade. Vestidos à moda dos tempos bíblicos e relembrando passagens da Escritura, os participantes encenaram a jornada de Maria e José até Belém, oferecendo um espetáculo de fé e tradição que emocionou pessoas de todas as idades. **PÁGINA 3**

Antonio Bezerra, o Popular Bila de Ourizona



A homenagem ao vereador como é mais conhecido Bila Bezerra durante sua Diplomação pela Comarca de Mandaguaçu onde mora seu irmão Preto Bezerra, Assessor Regional do Diretor Geral da Itaipu-Binacional e o Prefeito eleito Janilson Marcos Donassam, este que falou da simplicidade do vereador e da sua dedicação demonstrada no seu primeiro mandato. Bila é casado com Keila tem 3 filhos. Nasceu no município de Presidente Castelo Branco, na fazenda Rosa Branca e mudou-se para Ourizona no ano de 1994 onde além de vereador, foi Diretor de Obras e agora volta à Câmara de Vereadores sendo o mais votado do município. No primeiro mandato teve várias conquistas de suas indicações; Consequindo Recapeamento em várias ruas da cidade, viu formar-se a Ciclovía, ajudou com recursos financeiros junto dos seus deputados à época, a conclusão da super creche, ajudou a conquistar Maquinário no programa PAC do governo federal e agora junto com o Prefeito eleito Janilson espera contribuir muito mais para Ourizona.

CONVITE FOLIA DE SANTO REIS NA ESCOLA FEDERAL

Convidamos a todos para virem prestigiar a folia de Santo Reis na Escola Federal no dia 03 de janeiro (sexta feira) às 20:00 hs.

Observação: Trazer salgados e refrigerante para confraternização.

A folia de Santo Reis aceita doação espontânea em dinheiro para organização de seus eventos.



Plenário da Câmara lotado para a Diplomação dos eleitos na Comarca de Colorado

Na manhã desta terça-feira, 17 de dezembro, foi realizada solenidade de diplomação dos prefeitos, vice-prefeitos, vereadores eleitos e suplentes das cidades que integram a 95ª Zona Eleitoral, com sede no município de Colorado. O evento ocorreu no Plenário Antônio Luiz de Oliveira e contou com grande presença de municípios dos quatro municípios que compõem a Comarca Eleitoral. Sob a presidência da Juíza Substituta Milena Kelly de Oliveira, extensivo à mesa estavam: A Promotora Thayná Regina Navarros Cosme, Chefe do Cartório Eleitoral de Colorado Rodrigo de Alcântara Tamaro, o Deputado Estadual Do Carmo, o Vice-Presidente



A cerimônia contemplou os representantes eleitos nos municípios de Nossa Senhora das Graças, Santa Inês, Itaguaçu e Colorado

da OAB subseção Colorado Luis Carlos Miosso e Representando o Comandante da 9ª Companhia Independente

de Polícia Militar de Colorado, Segundo Tenente Rafael Salgado. A diplomação, que oficializa os resultados das

eleições municipais, representa um momento fundamental para o fortalecimento da democracia.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS



O prefeito eleito, Clodoaldo Aparecido Rigieri, e a vice-prefeita, Maria José Pelizer Pedrosa, foram diplomados juntamente com os vereadores eleitos: Rogério Ferreira, Jeferson Perozini, Kleber Ludwig, Vanessa Cristina Gervásio Salomão, Jonas Ferreira Silva, Adolfo Farias dos Santos, Denise Hernandes da Paz, Valdomir Lopes Sobrinho e Sônia Aparecida Romero

SANTA INÊS



Em Santa Inês, o prefeito eleito Adenilson Pacheco e a vice-prefeita Mara Estela receberam seus diplomas. Os vereadores diplomados foram: Telma Aparecida Scaldelai de Oliveira, Claudinei Hipólito, Karla Aparecida Rodrigues da Silva, Eduardo Ledes Vieira, Domingos Silvo do Nascimento, Samuel Domingues Silva, Jesus Alves da Fonseca, Marcos Antonio Hipólito e Luiz Carlos de Souza Campos

ITAGUAJÉ



Os representantes de Itaguaçu diplomados foram o prefeito Renato Felix Souza e o vice-prefeito Ayres Tadeu Bertazzo. Os vereadores eleitos e diplomados são: João Batista de Oliveira, José Antonio de Souza Brites, Eduardo Luiz Parron, Flávia Aparecida de Souza Cistório, Genivaldo Belo da Silva, Ronaldo Ribeiro, José Aparecido da Silva Bonfim, Leandro Alves Zuin e Altair Damião dos Santos

COLORADO



No município de Colorado, a prefeita eleita Rosimeire Chiquim e o vice-prefeito Danilo Rosseto foram diplomados ao lado dos vereadores: Fernando Raimundo de Moraes, Alexandra Rosseto, Thiago Mochi Davanço, Karina Rafaine Caldeira, Bruno Viotto Costa, Azarias Silva de Lima, Francisco Antonio dos Santos, Diego Rodrigues Ferreira e Antonio Luiz de Oliveira Filho

O Papel da Diplomação na Consolidação da Democracia - Durante a solenidade, a Juíza Eleitoral Milena Kelly de Oliveira ressaltou a importância do respeito ao voto popular e destacou que os eleitos devem governar com transparência, responsabilidade e atenção às promessas de campanha. A magistrada enfatizou que a diplomação não apenas encerra o processo eleitoral, mas simboliza a consolidação da democracia e o papel crucial da Justiça Eleitoral nesse processo.

A Promotora Thayná Regina Navarros Cosme também se pronunciou, agradecendo aos servidores, colaboradores e todos os envolvidos no pleito eleitoral. Ela destacou a importância do trabalho conjunto e coordenado na realização de eleições justas e transparentes.

Discursos e Compromissos dos Prefeitos e a Prefeita Diplomados - Em seus discursos, os prefeitos e a Prefeita eleitos agradeceram à população pela confiança depositada nas urnas e reafirmaram o compromisso com o desenvolvimento e bem-estar dos municípios.

Clodoaldo Rigieri (Nossa Senhora das Graças) - reforçou a importância de governar com transparência e proximidade com a população, garantindo o cumprimento das propostas apresentadas durante a campanha.

Adenilson Pacheco (Santa Inês) - destacou a necessidade de união entre os setores da sociedade como caminho para promover

o desenvolvimento e a qualidade de vida no município.

Renato Felix Souza (Itaguaçu) - afirmou que sua gestão será baseada em inclusão e no atendimento das demandas mais urgentes da população.

Rosimeire Chiquim (Colorado) - agradeceu pela confiança do eleitorado e ressaltou que governará com responsabilidade, ouvindo as necessidades da comunidade e respeitando o voto popular.

A solenidade, marcada pela celebração cívica e pela reafirmação da democracia, consolidou a escolha dos representantes municipais e reiterou o compromisso dos eleitos com seus respectivos municípios e cidadãos.

Prefeito de São Jorge do Ivaí é eleito presidente do CISAMUSEP

Aginaldo Carvalho Guimarães, Prefeito reeleito em São Jorge do Ivaí é eleito Presidente do CISAMUSEP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense. Guina irá representar os 30 Municípios da região de Maringá, somando mais de um milhão de pessoas, motivo de muito orgulho para São Jorge do Ivaí.

A votação ocorreu na noite do dia 06/12/2024, no bloco 2 do Sebrae no Município de Maringá. Guina foi eleito por unanimidade de votos sendo vitorioso com chapa única. O período em exercício serão de dois anos 2025/2026.

A prefeita reeleita de Mandaguari, Ivonéia Furtado, foi eleita presidente da Associação dos Municípios dos Municípios do Setentrão



Paranaense (Amusep).
A prefeita reeleita de Astorga, Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, vai ocupar a Vice-presidência. O prefeito reeleito de Lobato, Fábio Chicaroli, será

o diretor Financeiro. O Conselho Fiscal será integrado pelos prefeitos reeleitos Clodoaldo Aparecido Rigieri, de Nossa Senhora das Graças; Edna de Lourdes Carpine Contin, de

Floraí; e de Geny Violatto, a Doutora Geny, de Santo Inácio. Os suplentes serão os prefeitos reeleitos Carlos Eduardo Arnelin Mariani, o Duda, de Atalaia; e Ismael Batista, de Paçandu.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

PORTARIA Nº 76/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa Alan Carlos Martelócio como gestor dos convênios celebrados entre o Município de Cruzeiro do Sul e a Itaipu Binacional, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Alan Carlos Martelócio, Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, como gestor dos convênios celebrados entre o Município de Cruzeiro do Sul e a Itaipu Binacional, e todas as suas vertentes de projetos e programas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 025/2024

Súmula: Dispõem sobre tramitação de indicações e requerimentos dos vereadores municipais

Art. 1 - Os requerimentos e indicações deverão ser feitos de forma escrita e entregues na secretaria da Câmara Municipal até as 11h, no dia da sessão ordinária, caso contrário os mesmos deverão ser lidos apenas na próxima sessão ordinária

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Atalaia, em 12 de dezembro de 2024

Jose Gilberto de Oliveira
JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024

Altera a redação do art. 125, e inciso V, da Resolução 05 de 2003, e dá outras providências

Art. 1 - Alteração a redação do artigo 125, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Requerimento é todo pedido escrito feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão."

Art. 2º - Alteração a redação do inciso V do artigo 125, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"retirada pelo autor, do requerimento escrito, ainda não submetido à deliberação do Plenário"

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Atalaia, em 11 de dezembro de 2024

Jose Gilberto de Oliveira
JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

JHONATA FARIAS VELASCO BRANCO
1º SECRETARIO

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 385/2024

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados e não processados, contas a pagar não liquidadas do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, Senhor Marcos José Consalter de Mello no uso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei e com fulcro no art. 1º do Decreto Presencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, § 5º, 1 que estabelece:

"Art. 206. Prescreve: (...) § 5º Em cinco anos: (...) I - a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar Não Processados/Processados inscritos em 2023 e anteriores, em decorrência de saldos indevidos, as quais não serão utilizados ou existirem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação/contrato não utilizados pelo município, parcelamentos entre outros, vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até a presente data.

Art. 2º - Ficam cancelados por prescrição os restos a pagar processados do exercício financeiro/2019.

Art. 3º - Os empenhos, estimativos ou não, com saldos não liquidados serão automaticamente cancelados a partir de 19/12 até 31/12 do exercício corrente, caso não solicitadas a manutenção dos respectivos saldos.

Art. 4º - Fica desde já notificado todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado Prev
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado - Colorado Prev, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 3034/2023 de 19/12/2023 e de conformidade com o Artigo 43º da Lei nº 4320/1964.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no exercício financeiro de 2024, o crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Table with columns: Código, Descrição, Valor, Unidade, Tipo de Dotação

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: Código, Descrição, Valor, Unidade, Tipo de Dotação

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício do Paço do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Micheleli Giacomoni Colliques Jacomo
DIRETOR PRESIDENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br

Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO 036/2024 - CMDCA de 17 de dezembro de 2024

Dispõe sobre aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação referente do Convênio do Município de Colorado destinada a Casa Lar de Colorado

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, do Município de Colorado/PR, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990; Lei Municipal nº 2.665 de 13 de março de 2015;

Considerando a Plenário ocorrida dia 17 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação referente do Convênio Do Município no valor (R\$270.000,00) destinada a Associação Casa Lar de Colorado/PR no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colorado/PR,

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tailise Nunes de Almeida Zironi
Presidente do Conselho do CMDCA.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.976.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 3073/2024

Súmula: Denomina a C-TEA - Clínica de Tratamento do Espectro Autista de Colorado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada C-TEA Jasmin Kalima Wibhy dos Santos, a Clínica de Tratamento do Espectro Autista, situada à Rua Deputado Branco Mendes, nº 1624, Residencial Morada do Sol, neste município de Colorado, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado (PR), 17 de Dezembro de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024
ID CONTRATO 1804

PREGÃO 22/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR, EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - RUMUME.

DO VALOR TOTAL: R\$ 65.526,66 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

659 - 05.002.10.301.0007.2502.3.3.72.32.00.00 - 10303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA

310 - 05.002.10.301.0007.2502.3.3.90.30.00.00 - 10303 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 15 DE DEZEMBRO DE 2024 A 15 DE FEVEREIRO DE 2025.

DO FISCAL DE CONTRATO: AURIMEIRE CORRAZZA DE OLIVEIRA

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024
ID CONTRATO 1805

PREGÃO 22/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR, EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - RUMUME.

DO VALOR TOTAL: R\$ 27.670,40 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

659 - 05.002.10.301.0007.2502.3.3.72.32.00.00 - 10303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA

310 - 05.002.10.301.0007.2502.3.3.90.30.00.00 - 10303 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 15 DE DEZEMBRO DE 2024 A 15 DE FEVEREIRO DE 2025.

DO FISCAL DE CONTRATO: AURIMEIRE CORRAZZA DE OLIVEIRA

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024
ID CONTRATO 1806

PREGÃO 22/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: PLENA MÉDICA HOSPITALAR - LTDA - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR, EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - RUMUME.

DO VALOR TOTAL: R\$ 19.461,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

659 - 05.002.10.301.0007.2502.3.3.72.32.00.00 - 10303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA

310 - 05.002.10.301.0007.2502.3.3.90.30.00.00 - 10303 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 15 DE DEZEMBRO DE 2024 A 15 DE FEVEREIRO DE 2025.

DO FISCAL DE CONTRATO: AURIMEIRE CORRAZZA DE OLIVEIRA

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

JARDIM OLINDA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Luciane de Souza Moraes
Prefeita Municipal

Colorado Prev
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado - Colorado Prev, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 3034/2023 de 19/12/2023 e de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no exercício financeiro de 2024, o crédito adicional suplementar no orçamento programa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Código, Descrição, Valor, Unidade, Tipo de Dotação

Artigo 2º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável:

Table with columns: Código, Descrição, Valor, Unidade, Tipo de Dotação

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Micheleli Giacomoni Colliques Jacomo
DIRETOR PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (0xx44) 332-1222 / Telefax: 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep: 85.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00468/2024)

Table with columns: DEVEDOR, Endereço, CNPJ, CEP, Telefone, E-mail, Representante, CPF, Cargo, E-mail, Complemento, Data Início da

Table with columns: CREDOR, Endereço, CNPJ, CEP, Telefone, E-mail, Representante, CPF, Cargo, E-mail, Complemento, Data Início da

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 1357 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

O Instituto de Previdência da Itaguajé PR e CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Itaguajé da quantia de R\$ 1.728.308,65 (um milhão e setecentos e vinte e seis mil e trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não pagos ao Plano Próprio da Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2024 a 10/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP Anexo.

Pelo presente instrumento o Município de Itaguajé confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pelo exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.728.308,65 (um milhão e setecentos e vinte e seis mil e trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), será pago em 80 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 28.771,81 (vinte e oito mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavo) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 28.771,81 (vinte e oito mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavo), vencerá em 19/01/2025 e as demais parcelas na mesma data das meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº IPCAM/GE JURIS SIMPLES 0,5% AO MES.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº IPCAM/GE JURIS SIMPLES 0,5% AO MES.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do funcionamento do agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interposição judicial ou arbitral, a revogação da autorização formalizada ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, e revogação da autorização formalizada ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e consta de 2 (duas) testemunhas.

Itaguajé - PR / 02/12/2024

Table with columns: CPF, NOME, RESPONSABILIDADE, ASSINATURA DIGITAL

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 17/12/2024 10:08:55.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://atdprev.previdencia.gov.br/443/Cadprevspgsa/publicassinatura/validacao.html?verificador=1828294&acc=E254975> ou, informando o código verificador: 1828294 e código CRC: E2549750.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 238/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o benefício da Aposentadoria Municipal concedida ao Servidor Inativo, Sr. MIZAL ANDRE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 014.401.629-05, em razão do seu falecimento ocorrido em data de 14/12/2024, conforme Certidão de Óbito nº 13030201552024400058192001860716, sem deixar sucessores legais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/12/2024;

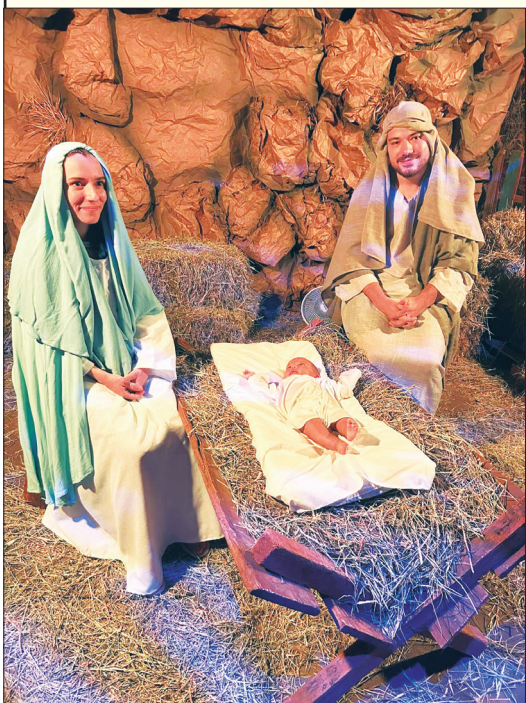
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de dezembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
15
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JORN

Fiéis de Mandaguaçu recriam Encanto do Natal com Presépio Vivo



Há mais de dois mil anos, uma história de fé e esperança transformou a humanidade. O anúncio do anjo, o nascimento de Jesus em uma humilde manjedoura e a visita dos Reis Magos continuam a ser lembrados, geração após geração, como forma de renovar o espírito natalino. Em Mandaguaçu, essa história ganhou vida novamente pela quinta vez consecutiva, encantando moradores e visitantes com a apresentação de um presépio vivo.

Com mais de 700 atores voluntários da Paróquia São Sebastião, constituídos pelas Comunidades Rurais, Vila Guadiana, Distrito de Pulínópolis e a sede do município, em 8 apresentações de dois finais de semana (1ª semana dias 05-06-07 e 08) e (2ª semana dias 12-13-14 e 15) transportou os espectadores para o cenário da época do nascimento de Cristo, montados no entorno da Praça da Paróquia no centro da cidade. Vestidos à moda dos tempos bíblicos e relembrando passagens da Escritura, os participantes encenaram a jornada de Maria e José até Belém, oferecendo um espetáculo de fé e tradição que emocionou pessoas de todas as idades.

Durante os dois finais de semana, o presépio vivo atraiu um grande público com oito apresentações. A iniciativa não apenas celebrou o verdadeiro significado do Natal, mas também inspira reflexões sobre valores essenciais como a esperança, a confiança e a simplicidade. "A história de Jesus nos lembra a importância de confiar em Deus, algo que devemos carregar ao longo de toda a vida", destacou o Padre Vinícius, responsável pela organização do evento.

Os atores tiveram uma participação marcante, reafirmando o compromisso de transmitir esta mensagem às futuras gerações. Enquanto o presépio vivo narra os momentos históricos do nascimento de Cristo, o coral da paróquia embalava o público com músicas natalinas, enriquecendo ainda mais a atmosfera de celebração e

renovação espiritual.

Com ações como essa, Mandaguaçu reafirma a força da fé comunitária e mantém

viva a essência do Natal, transformando a mensagem de amor e união em um testemunho vivo para todos.



DEZEMBRO

05	06	07	08
Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
12	13	14	15

das 19h30 às 22h00
haverá Praça de Alimentação



Inauguração da Nova Sede da Câmara de Inajá: Um Marco para a História do Município



No dia 17 de dezembro, às 19 horas, a cidade de Inajá viveu um momento histórico com a inauguração da nova sede da Câmara Municipal. O novo endereço do Legislativo Municipal de Inajá, agora é na Rua Vereador Miguel Vaca é num prédio térreo com acessibilidade para todos, com espaço mais amplo, instalações modernas e com melhor ambientação para os trabalhos dos servidores. Agora idosos e cadeirantes, terão livre acesso aos trabalhos dos vereadores, vão poder sentar no plenário que comporta mais de 130 pessoas sentadas para assistir as sessões, uma copa para o café e sanitários com acessibilidades. O evento contou com a presença de autoridades locais e membros da comunidade, que celebraram a entrega de um espaço moderno e adequado para os trabalhos legislativos da cidade.

A cerimônia foi conduzida pela advogada da Câmara Renata Sanches. Estiveram presentes a presidente da Câmara, Glisilaine Vanessa Martins de Jesus, o vice-presidente Luiz Carlos de Souza, além dos vereadores Arnaldo Pereira de Melo, Edson Agostinho da Rocha, Elias Pereira da Silva, Valdir Antônio da Silva e Simone do Carmo Santos Morais.

A solenidade também



contou com a participação do prefeito Cleber Geraldo da Silva e seu vice, Marcos Antônio Valério, que foram calorosamente recebidos. Durante a cerimônia, foi realizada uma homenagem a todos os presidentes que já passaram pela Câmara Municipal, bem como um tributo aos vereadores que já partiram e deixaram um legado para a cidade.

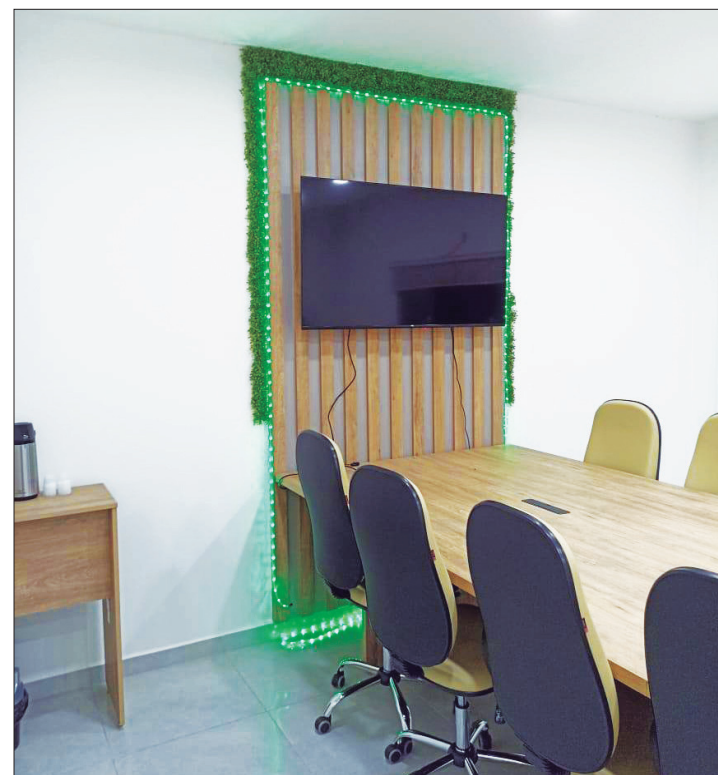
Outro momento marcante da noite foi a homenagem ao prefeito Cleber Geraldo da Silva, que foi reconhecido pelo seu trabalho e dedicação à cidade. Também estavam presentes Marcelo Brandão, responsável pela construção da nova sede e a engenheira Eloisa Reguini, que contribuíram diretamente para a realização da obra.

A cerimônia contou ainda

com a presença de Meire, assessora do deputado federal Luiz Nishimori, que participou do evento para reforçar os laços políticos da cidade com a esfera federal.

A nova sede da Câmara de Inajá representa um grande avanço para o município, pro-

porcionando um ambiente mais moderno e eficiente para o desenvolvimento das atividades legislativas. O evento, que reuniu lideranças políticas e a população, reforça o compromisso da cidade com o progresso e com a valorização das instituições públicas.



Prefeito de Nossa Senhora das Graças é eleito Presidente do CISVAP

No dia 24 de dezembro de 2024, às 09h30, foi realizada reunião numa das salas do prédio próprio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema (CISVAP), localizada na Rua Maranhão nº 90, em Colorado, para deliberar sobre a eleição dos Conselhos Diretor e Fiscal para o biênio 2025/2026, conforme convocação publicada no dia 3 de dezembro de 2024, no jornal O Regional de Nova Esperança. Estiveram presentes os prefeitos Bruno Vieira Luisotto (Santa Inês), Clodoaldo Aparecido Rigieri (Nossa Senhora das Graças), Fábio Chicaroli (Lobato), Rosimeire Chiquim (Colorado), Adenilson Pacheco (Santa Inês), Geny Violatto (Santo Inácio), Weverton José dos Santos Lima (Jardim Olinda), e Elton Fábio



Lazaretti (Cafeara). O presidente do CISVAP, Bruno Vieira Luisotto, abriu a reunião e colocou em discussão a eleição do novo Conselho Diretor. Após verificação de quórum, foi protocolada uma chapa única

para a eleição, composta pelos seguintes membros:

***CONSELHO DIRETOR*:**

- **Presidente:** Clodoaldo Aparecido Rigieri (Prefeito de Nossa Senhora das Graças)
- **Vice-Presidente:** Geny Vio-

latto (Prefeita de Santo Inácio)

- **Primeiro Secretário:** We-

verton José dos Santos Lima

(Prefeito de Jardim Olinda)

- **Segundo Secretário:** Fábio

Chicaroli (Prefeito de Lobato)

***Conselho Fiscal*:**

- **Presidente:** Adenilson Pa-

checo (Prefeito de Santa Inês)

- **Membros:** Rosimeire

Chiquim (Prefeita de Colo-

rado) e Elton Fábio Lazaretti

(Prefeito de Cafeara)

A chapa foi aprovada por

unanimidade, e os eleitos para o

biênio 2025/2026 foram ratifica-

dos. O presidente agradeceu o

apoio dos prefeitos e destacou

a importância de unir esforços

para o desenvolvimento das

ações do CISVAP na próxima

gestão. Nada mais havendo a

tratar, a reunião foi encerrada,

e a ata foi lida, aprovada e assi-

gnada pelos presentes.



Em São Jorge do Ivaí, o Prefeito reeleito Agnaldo Carvalho Guimarães, e o vice prefeito Marinho Sartori, foram diplomados como prefeito e vice prefeito, para o exercício de 2025/2028, a solenidade ocorreu no dia 06/12, na Câmara Municipal de Mandaguçu.

UM MOMENTO DE ESPERANÇA

Por Tia Michele

JESUS DISSE: EU SOU A LUZ DO MUNDO

Um dia Jesus disse que Ele era a luz do mundo, quando falta a energia elétrica ficamos no escuro, nossa como é difícil encontrar as coisas, andar, ou se estivermos em um lugar escuro, que falta faz uma luz. No mundo existem coisas ruins, tristes que trazem escuridão, não vemos a famosa luz no fim do túnel, mas agora sabemos que Jesus é a luz do mundo, a luz que ilumina nosso caminho, a Luz que traz esperança nos momentos difíceis. No mundo teremos aflições, tristezas que nos fará pensar que não há mais esperança para nós, mas Jesus disse EU SOU a Luz do mundo, essa luz nos guiará, nos consolará e trará paz ao nosso coração. Sabe, Jesus cuida de nós, ilumina nosso caminho, não importa a nossa idade, se você é criança, jovem, adulto ou até mesmo da terceira idade, Jesus ilumina a nossa vida, como Ele é maravilhoso né? Crea que ele está aí com você em qualquer momento iluminado seu caminho



Cruzeiro do Sul Celebra 69 Anos de Emancipação Política com Grande Festa e Recorde de Público

Cruzeiro do Sul viveu momentos marcantes nos dias 14 e 15 de dezembro, quando o município comemorou seus 69 anos de Emancipação Política com uma programação cheia de alegria, música e recordes. A comunidade cruzeirense, além de moradores de cidades da região, compareceu em grande número aos eventos, que trouxeram grandes shows e fortaleceram ainda mais o espírito de união e celebração.

Na noite do dia 14, o público se emocionou com o show da dupla Di Paulo e Paulino, que atraiu aproximadamente 15.000 pessoas em frente ao Ginásio de Esportes, quebrando o recorde de público da festa de aniversário. Com um repertório que mistura grandes sucessos sertanejos, a dupla fez o público cantar e se emocionar, criando uma atmosfera única de celebração.

Já no dia 15, a Praça Central foi palco de um animado pagode com o Grupo Classe A, de Presidente Prudente (SP), que fez os presentes se divertir e dançar ao som do melhor do pagode. Em seguida, o show sertanejo com João Maurício encantou o público, que se manteve firme e animado até o final da noite. Em depoimentos durante as festividades, o Prefeito César Sugigan expressou sua satisfação com a adesão da população aos eventos. "É um momento de muita alegria para todos nós. Ver o município tão unido, celebrando seu aniversário de forma tão especial, nos enche de orgulho. Agradeço a todos que participaram dessa festa maravilhosa e fizeram dela um sucesso", afirmou o Prefeito.

Em seu agradecimento, o Prefeito também destacou a contribuição de diversas instituições e parceiros essenciais para o sucesso do



evento. "Gostaria de agradecer ao Governo do Paraná através da Secretaria de Estado do Turismo, à Copel, Sanepar e Fomento Paraná pelo apoio fundamental. Também agradeço ao Deputado Federal Luiz Nishimori, que esteve presente e nos prestigiou com sua participação, e aos Deputados Estaduais Alexandre Curi e Tiago Amaral, que têm sido grandes aliados do nosso município", afirmou Sugigan.

Além disso, o Prefeito ressaltou da importância da Câmara de Vereadores: "Agradeço imensamente à Câmara de Vereadores, que tem sido uma parceira incansável, sempre comprometida com o bem-estar de nossa comunidade. O apoio de todos os vereadores tem sido essencial para que possamos realizar eventos como este e continuar avançando no desenvolvimento de Cruzeiro do Sul."

A festa de 69 anos de Emancipação Política de Cruzeiro do Sul foi um verdadeiro reflexo do carinho e da energia da comunidade local e dos visitantes da região, que mais uma vez provou que a união faz a força. Com uma programação diversificada e shows de altíssima qualidade, o município comemorou em grande estilo o seu aniversário, deixando um gostinho de "quero mais" para os próximos anos.



Escola Municipal de Paranapoema é premiada com o Selo Ouro de Alfabetização

No dia 16 de dezembro, a Secretária Municipal de Educação de Paranapoema, Elzi Jesus Frazatto, acompanhada pelo Prefeito Sidnei Frazatto, esteve presente no Centro de Eventos FIEP, em Curitiba, para receber o Selo Ouro Nacional de Compromisso com a Alfabetização 2024.

O prêmio, concedido à Escola Municipal Professora Maria Elza Arraiz Iwasse - Ensino Fundamental I, representa o reconhecimento pelo desempenho exemplar da instituição, que alcançou a nota máxima de 100 pontos em avaliação nacional.

O Selo Ouro simboliza o retorno do compromisso, empenho e dedicação de toda a equipe educacional do mu-

nicipio, que vem promovendo educação de qualidade, com avanços pedagógicos e práticas inovadoras no processo de alfabetização.

Este dia se torna memorável e um verdadeiro marco histórico para a educação de Paranapoema, reafirmando o compromisso com o futuro das crianças e com o desenvolvimento educacional da região.



Crisógono Noleto e Silva Júnior recebe Título de Cidadão Honorário de Itaguajé



Popularmente conhecido como Juninho Noleto, o empresário e prefeito de Itaguajé, Crisógono Noleto e Silva Júnior, recebeu na última segunda-feira, dia 16, o Título de Cidadão Honorário do município. A homenagem foi entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal, pelas mãos da vereadora Elenice Ferreira de Oliveira, autora da proposição, aprovada por unanimidade pelos demais vereadores.

O título foi concedido em reconhecimento à relevante contribuição do homenageado para o desenvolvimento de Itaguajé durante os oito anos em que esteve à frente da administração municipal. Sua atuação foi marcada pelo comprometimento exemplar, tanto ética quanto moralmente, ajudando a promover o progresso e o bem-estar social na cidade.

Durante a celebração, o Pastor Rodrigo fez uma bênção especial: "Antes da oração, quero expressar gratidão a Deus por esta noite especial, onde o nosso atual prefeito receberá o título de cidadão. Tenho certeza de que nestes oito anos ele fez tudo com amor e dedicação. Estamos ouvindo as palavras de um homem sábio, Salomão, que questiona: 'Você conhece alguém que faz o seu trabalho com excelência?'. A Bíblia nos diz que o homem que age com justiça merece estar entre os reis, merece ser honrado. Isso serve para mim e para você: façamos tudo com o coração, pois Deus está nos vendo e irá nos honrar."

Os vereadores presentes — Ney da Saúde, Leandro Zuim, Eduardo Parron e Zezinho da Alice — também destacaram o comprometimento e as realizações do prefeito

Juninho Noleto durante seus mandatos. A autora da proposição, vereadora Elenice Ferreira, relatou: "Tudo começou quando conversei com o colega desta casa de Leis Ayres Tadeu sobre a possibilidade de conceder o título. Com o apoio dos demais vereadores, conseguimos aprovar a proposta por unanimidade. Juninho, foi um prazer trabalhar com você nestes quatro anos, bem como com as lideranças do município. Você focou, dedicou-se e mudou a história de Itaguajé. Embora deixe o cargo, a sua marca está registrada. Você provou que nossa cidade pode crescer muito mais." Em seu discurso emocionado, Juninho Noleto agradeceu: "Com imensa gratidão, me dirijo a esta respeitável Câmara de Vereadores de Itaguajé e a todos os presentes. Receber esta homenagem é uma honra inestimável, e gostaria de expressar meu sincero agradecimento a cada um de vocês. A distinção que recebo hoje não é apenas fruto do meu esforço, mas também do apoio e da colaboração de muitos que estiveram ao meu lado ao longo dessa jornada.

Cada conquista foi possível graças ao trabalho conjunto de pessoas incriveis que acreditaram na importância do nosso propósito. Essa homenagem não é só minha, mas de todos que caminharam comigo: minha família, amigos e colegas. Agradeço à comunidade, cujas necessidades sempre guiaram meu trabalho. Espero que este reconhecimento sirva de inspiração para continuarmos nos unindo em prol do bem comum, promovendo mudanças significativas e construindo um futuro melhor para todos."

Crisógono Noleto e Silva Júnior — BIOGRAFIA —

Crisógono Noleto e Silva Júnior, conhecido como Juninho Noleto, nasceu em 7 de março de 1984, na cidade de Santo Inácio. É filho de Izilda Carvalho e Crisógono Noleto e Silva, sendo o primogênito do casal, que mais tarde teve sua irmã caçula, Camila. Criado em Itaguajé, estudou nas escolas públicas do município desde os 6 anos de idade.

Aos 14 anos, começou a trabalhar na vidraçaria de seu primo, atividade pela qual se apaixonou e que mais tarde o levaria a se tornar empresário. Em 2006, conheceu Michelle Zielasco, com quem se casou em 2007. O casal construiu uma família e teve três filhos: Marcos Vinícius, Ana Clara, e em breve, o caçula Isac (previsto para nascer em dezembro de 2024).

Como empresário, Juninho Noleto sempre acreditou no potencial de Itaguajé, investindo no desenvolvimento do município. Esse compromisso o motivou a ingressar na política, com o objetivo de

lutar por melhorias para a cidade.

Em 2012, candidatou-se pela primeira vez a prefeito, mas não foi eleito.

Em 2016, concorreu novamente, sendo eleito com 2.558 votos (79,94% dos votos válidos).

Em 2020, foi reeleito, com 1.507 votos (52,09% dos votos válidos).

Em 2024, assumiu a Presidência da AMUSEP (Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense), sendo o primeiro prefeito da região do município, localizado às margens do Rio Paranapanema, na divisa com o estado de São Paulo, a alcançar este cargo.



PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

PRIMEIRA ONDA DE LEITURAS DIVERSIFICADAS INTERESSANTES. QUE SURPREENDEM A CADA PESQUISA. QUEM VAI PEGAR...!

“JÉSSICA MAY DROCIUNAS, A ESTRELA MUNDIALMENTE FAMOSA DE PARANACITY”

Jéssica nasceu em Paranacity, cidade do interior do Paraná em 1993, filha da professora May Drociunas e Rogério Drociunas, sítiantes nesta cidade. Ela morou em Paranacity até seus quinze anos, depois mudou para São Paulo para trabalhar como modelo. Mudou-se para a Turquia para ingressar na carreira de atriz, estreando na série Turca Yeni Gelin, no papel de Bella. Um marco que a impulsionou para outros papéis de sucesso. Após sua estreia de Ouro, Jéssica continuou atuando... Na série Maria ile Mustafa, em 2020, interpretou a personagem Maria que conquistou o coração do público.

No cinema Jessica também é estrela, entre seus papéis mais conhecidos estão: Pelin, em Derte Bende(2019), e Isabel, na trilogia Katakullı(2022). Premiada e reconhecida mundialmente, não apenas pelo talento, mas também pela conexão com o público, Jéssica

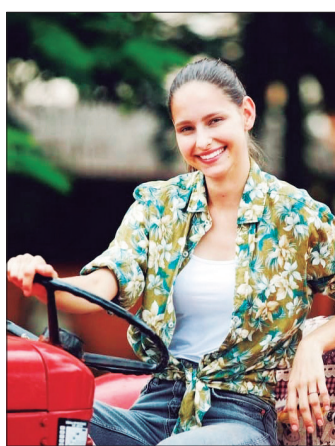
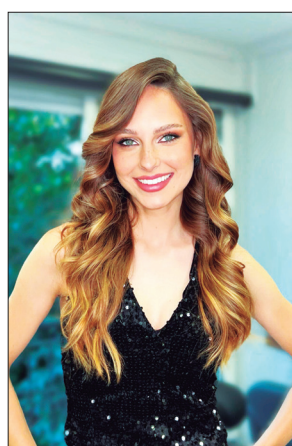
impressiona com uma vasta lista de prêmios. Entre os destaques estão: o prêmio de melhor Atriz Estrangeira entre os melhores do ano da Okan University (2019) e de melhor Atriz da TV no prêmio Palma de Ouro em 2022 e 2023.

Jessica protagonizou Kapi, uma série que alavancou seu status como uma das atrizes estrangeiras mais respeitadas da Turquia... O futuro de Jéssica May é promissor, ela estará no elenco da série Harman Yeri, da plataforma tabii... Jéssica May Drociunas, celebridade paranacitense que ganhou o mundo difundindo seus inúmeros talentos na arte de representar... Do talento nas interpretações, nasceu o gosto de escrever e nos concede algumas linhas; Leia “Nossas Escolhas” de sua autoria e siga-a nas redes sociais!

Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!



NOSSAS ESCOLHAS



Nos dias de hoje, é difícil definir o que realmente significa liberdade. Devemos saber que ela é essencial, mas também precisamos aprendê-la a conciliar com limites. Saber utilizar a liberdade de maneira consciente é fundamental para vivermos em uma sociedade plena e harmoniosa, algo tão necessário nos tempos atuais.

Além disso, enfrentamos questões relacionadas à competitividade, especialmente nós, adolescentes, que estamos na fase de decidir os caminhos que iremos seguir. Essa competitividade é evidente no mercado de trabalho, onde ainda existem casos de crianças e adolescentes sendo explorados. Apesar de haver leis para protegê-los, infelizmente, elas nem sempre são cumpridas.

Por outro lado, há também um lado positivo: hoje,

muitos adolescentes conseguem criar seus próprios empreendimentos, algo que vem sendo cada vez mais respeitado e valorizado. Para se tornar um empreendedor, é preciso se conhecer e ter visão de trabalho. Entretanto, mais importante do que nunca é lembrarmos que devemos trabalhar com responsabilidade, preservando o meio ambiente e os bons costumes.

O aquecimento global está destruindo o planeta: milhões de animais estão morrendo, o clima está descontrolado, e os recursos estão se esgotando — incluindo a própria humanidade. Nosso planeta é incrivelmente rico, cheio de maravilhas e preciosidades únicas. Solos férteis, águas puras e minerais preciosos compõem nossa riqueza natural. Porém, com a devastação continuada, o verde

das florestas e a transparência das águas estão sendo substituídos pela seca e pela poluição.

A adolescência é, sem dúvida, a fase mais confusa da vida. É um período de mudanças intensas, tanto no corpo quanto na mente. Muitos jovens acabam se deixando levar por caminhos perigosos, como situações ilícitas. É nessa fase que surge a questão da sexualidade, e, infelizmente, vemos crianças praticamente gerando crianças. Ter um filho é uma responsabilidade para a vida

toda, e isso frequentemente leva jovens a abandonar a escola, ficando sem estudo e sem condições de criar seus descendentes — e assim perpetua-se um ciclo de dificuldades.

Por isso, é fundamental sermos humanos no sentido mais profundo da palavra. Preservemos o planeta, tenhamos consciência de nossos atos e façamos escolhas que garantam um futuro melhor para nós e para as próximas gerações. Jéssica May Drociunas - 20 de setembro de 2007.



REV. JOSÉ C. MADUREIRA
PR. PEDRO URBANO
- ISOSED -

QUERIDOS AMADOS

ÚLTIMO CULTO DE MISSÕES DO ANO

Local

DIA 22/12/2.024
AS 19 HORAS
 Com a presença de **Pr. Pedro Urbano**
"UMA PALAVRA PARA NOS COLOCAR ATENTOS AO NOVO ANO QUE ESTÁ POR VIR"

Rua da Saudade, 675 - Mandaguçu / Pr

Estamos chegando ao final de mais um ano, devemos nos preparar não só com celebrações festivas, mas sim com um aperfeiçoamento espiritual. Convido você para participar deste último culto de Missões do ano.

O Grande Julgamento

PRECISAMOS NOS PREPARAR



Você já se perguntou se está realmente preparado para realmente enfrentar o julgamento final?

A maioria das pessoas vivem como se este dia nunca fosse chegar, mas se eu lhe disser que isso acontecerá o mais rápido que você imagina.

Contrariando a crença popular, o julgamento final não é sobre condenação, mas sobre celebração com aqueles que estão em CRISTO.

Não perca tempo, a nossa recompensa espiritual começa desde o momento em que nascemos, a nossa eternidade pode depender do que nós vivemos ultimamente, em meio as turbulências do mundo contemporâneo o tema do "julgamento final" emerge como um farol de reflexão profunda.

O livro de Apocalipse nos revela um momento que transcende a mera passagem do tempo, representando o encontro definitivo entre "O Criador" e Sua criação.

Cada pessoa carrega em si a responsabilidade de suas escolhas e nos ensina em **Mateus 25:31** "chegar o momento em que todas as nações se reunirão diante do trono celestial".

Esta realidade não deve provocar em nós temor, mas o despertar um senso de propósito e de preparação constante. As profecias bíblicas nos apresentam um panorama claro sobre os sinais proféticos que precedem este momento singular.

O Apóstolo Paulo em sua carta aos Tessalonicenses, detalha como a segunda vinda de CRISTO acontecerá como um ladrão na noite, está metáfora nos convida a nos manter constante, não por medo, mas por amor e compromisso com a nossa jornada espiritual.

Esta preparação envolve um conhecimento profundo das escrituras, uma vida de oração constante, e, um compromisso com a Verdade.

Tudo que é funcional tem um manual de instrução, e o manual de instrução do ser humano é a Bíblia Sagrada. Leia, busque entendimento não ideológico massim espiritual. Prepare-se pois CRISTO está as portas.

Pastor Pedro Urbano / ISOSED Mandaguçu.



Cidade de Refúgio
Casa de Acolhimento
Lugar de Transformação

Contribua com esta obra

PIX
refugiocidade32@gmail.com

PRECISA DE AJUDA
FALE CONOSCO
(44) 9.9163-0935

Chegada do Papai Noel com a Rota 69 e ACIC de Colorado



Na noite mágica em que o espírito natalino invadiu Colorado, tivemos a honra de celebrar junto à comunidade a tão aguardada chegada do Papai Noel, promovida na 6ª feira (dia 13) pela Rota 69 em parceria com a ACIC.

Foram distribuídos mais de 300 brindes, incluindo bolas, bonecas, bichinhos de pelúcia e uma incrível bicicleta, todos doados com muito carinho por nossos patrocinadores. A alegria das crianças ao receber esses presentes foi o verdadeiro presente para nós! Queremos agradecer a cada pessoa que fez deste evento um sucesso: aqueles que participaram da montagem da tenda, que organizaram os detalhes com dedicação e que, com entusiasmo, desfilaram de moto

pelas ruas da cidade, levando encanto e emoção a todos os cantos. A Rota 69, com seu coração gigante, mostra que é mais do que um grupo; é uma família unida que faz a diferença. Pequena por fora, mas gigante por dentro, reafirmamos nosso compromisso em espalhar amor e união. Nosso profundo agradecimento também aos patrocinadores que tornaram tudo isso possível. Que Deus abençoe cada um de vocês e suas famílias! Feliz Natal e um próspero Ano Novo 2025 para toda a nossa querida Colorado! Que o próximo ano seja repleto de realizações, saúde, amor e ainda mais momentos marcantes como este. Juntos, seguimos transformando sonhos em realidade.



Somos o Centro de Educação Profissional José Pardine Formando Profissionais de Excelência há 23 anos

A cidade de Colorado e a região têm motivos de sobra para celebrar a trajetória do Centro de Educação Profissional José Pardine, que há 23 anos é referência na formação de técnicos em enfermagem. Com um legado que soma 22 turmas e mais de 1.500 técnicos qualificados, a instituição se orgulha de contribuir para a rápida inserção desses profissionais no mercado de trabalho, oferecendo ensino de alta qualidade e compromisso com a prática profissional.

Vagas abertas para a nova turma de 2025 - O Centro de Educação Profissional José Pardine anuncia a abertura de inscrições para o curso técnico em enfermagem, com início das aulas em março de 2025. As vagas são limitadas, e a procura promete ser grande devido à excelência da formação oferecida. Duração e formato do curso: Duração: 2 anos; Modalidade: 100% presencial; Horário das aulas: período noturno; Estágios supervisionados: a partir do 1º semestre



Com um currículo alinhado às demandas do mercado, os alunos têm a oportunidade de aprender na prática desde o início, com estágios supervisionados que reforçam a vivência profissional e preparam para os desafios do setor de saúde.

Curso reconhecido pelo MEC/SISTEC - O curso técnico em enfermagem é reconhecido e habilitado pelo SISTEC/MEC, o que garante a validade nacional do diploma e reforça a credibilidade do Centro José

Pardine como uma das instituições mais respeitadas do estado do Paraná.

Infraestrutura e corpo docente - Sob a direção de Cassiana Dib Borri, a instituição oferece uma infraestrutura completa e um corpo docente formado por profissionais experientes e capacitados. A combinação de teoria, prática e acompanhamento pedagógico faz com que os alunos saiam preparados para atuar em hospitais, clínicas e outras instituições de saúde.

INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES

• Local: Rua Bahia, 220 - Centro, Colorado/PR
• WhatsApp para contato: (44) 99916-2688

Não perca a chance de construir uma carreira sólida em uma área de alta demanda e reconhecimento. Invista no seu futuro com o Centro de Educação Profissional José Pardine. As aulas começam em março de 2025. Garanta já a sua vaga!



A Melancolia do Natal e a Importância de Estarmos Juntos



O Natal é, para muitos, a época mais esperada do ano. Luzes brilham, as mesas se enchem e o calor do reencontro de familiares e amigos preenche nossos corações. Mas nem todos vivenciam essa atmosfera de alegria. Para algumas pessoas, o Natal é um período de melancolia, memórias solitárias e saudades que pesam mais que as luzes brilhantes podem iluminar.

A verdade é que essa época do ano pode potencializar sentimentos de solidão. Enquanto muitos celebram, outros enfrentam dias silenciosos, lidando com ausências ou a falta de pertencimento. Isso não é algo incomum. A melancolia do Natal existe e, muitas vezes, passa despercebida no meio das comemorações.

E é justamente nessa época que pequenos gestos se tornam grandes demonstrações de empatia e acolhimento. Convidar alguém que passa sozinho para partilhar a sua mesa é mais do que um ato de bondade: é um ato de humanidade. Estar presente para o outro, oferecer um lugar, um prato, uma palavra e um olhar de acolhimento pode transformar não só o dia de quem é convidado, mas o seu também.

Quando abrimos espaço para o outro, construímos um Natal que vai além dos presentes e enfeites. Criamos memórias afetuosas que ecoam por muito tempo.

Que tal olhar ao seu redor neste Natal? Pode haver alguém que precise exatamente disso: uma porta aberta, um convite simples, mas cheio de significado.

Que possamos lembrar que o verdadeiro espírito do Natal está no gesto de acolher e ser acolhido.

Boas festas a todos! Que este seja um período de mais encontros! Faça à sua parte, fará muita diferença na vida de alguém.

TALYTA SOUZA
Psicóloga - 08/27402



AVELAR ESPORTES

O DIÁRIO DO ESPORTE DO NOROESTE DO PARANÁ



Ginásio “Noroestão” agora com cadeiras

O final do mandato, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí cumpre mais uma etapa de reforma do ginásio Noroestão, com a colocação de aproximadamente 1.500 cadeiras nas cores azul e amarela, dispostas por setores de maneira vertical.

Entre os anos de 2017 e 2024, foram realizadas as reformas mais significativas com a readequação da arquibancada/quadra (40 x 20m), reforma de banheiros e vestiários dentre outras medidas. Ainda no primeiro mandato foram adquiridos através da Lei Pelé um placar eletrônico moderno, marcador de 24 segundos (basquete) e um par de tabelas hidráulicas com aros retrateis. O investimento nas cadeiras girou em torno de R\$ 400.000,00, e as instalações foram finaliza-



das no dia 12/12/2024. Para o ano de 2025 já estão previstos: a) Colocação de piso modular do tipo indoor, que possui maior aderência e absorção de impacto para atividades e modalidades esportivas de alto rendimento. b) Reparo no telhado, melhoria na iluminação, reforma de mais dois vestiários, reforma dos banheiros

(bares), e readequação do projeto do bombeiro, todos no valor de aproximadamente R\$ 1.000.000,00 com recursos do governo federal já aprovados pela Caixa Econômica Federal. O secretário de Esporte e Lazer de Paranavaí, Rafael de Souza falou com o site avelaresportes.com. “Plantamos uma sementinha importante,

pegamos o ginásio ainda em fase de reforma, e atualmente já abriga competições importantes, para que haja partidas oficiais federativas, essas últimas etapas são necessárias, é possível que com as demandas já cumpridas, aliadas as que deixamos encaminhadas, tenhamos um dos ginásios mais bonitos do Paraná.”



“Nivaldo Mazzin” recebe homenagem no Gala Futsal Paraná 2024

No dia 16 de dezembro, foi realizado em Foz de Iguaçu, no Ralfain Palace Hotel, o Gala Futsal Paraná 2024, o evento mais esperado do ano que premiou os melhores atletas do futsal paranaense deste ano, relembrando a história dos ídolos inesquecíveis, além de, reconhecer, também, os melhores árbitros e dirigentes, o paranavaense Nivaldo Aparecido Mazzin, da São Lucas foi um dos homenageados.

Nivaldo conversou com o site avelaresportes.com.

Coisas muito bonitas aconteceram na noite, nunca esperava receber tantas homenagens. Isso me dá mais décadas de ânimo para continuar à frente do futsal de Paranavaí.

Espero mais apoios de empresas e empresários de Paranavaí para levar o São Lucas à Série Prata e depois à Série Ouro, onde estivemos por várias décadas. Estamos voltando com as categorias de base, se não formamos atletas, ajudamos a formar bons cidadãos. No Oeste o apoio às equipes são substanciais e dão resultados.”

Master Bronze do Campestre tem “Skala Seguros” como campeão

A última edição do Campeonato Master Bronze do Futibol Suíço teve a disputa do título no domingo, 15/12, no Clube Campestre de Paranavaí, e nas penalidades a equipe Skala Seguros foi a campeã ao vencer o Campestre.

No tempo regulamentar Skala Seguros e Campestre empataram em 1 a 1. Gols de

Nelson Antônio (Skala) e Zé Renato (Campestre). Nas penalidades 6 a 5 para a Skala. O árbitro foi Reinaldo Alexandre Maurinho (Madalena s/Robear) com 8 gols foi o artilheiro.

Regis (Realce Móveis) foi o goleiro menos vazado, 14 gols. O presidente Ivan Pimenta esteve presente na final no campo da Avenida.



“Elizeu Matias” é campeão do Circuito Regional



Chegou ao fim no domingo, 15/12, em Marialva, o Circuito Regional de Mountain Bike com a disputa da quinta etapa, o paranavaense Elizeu Matias, da equipe Araras Bike, de Nova Andradina/MS, foi o campeão da categoria Pro Master D. - Elizeu completou os 53 km da etapa em estradas rurais em 2 horas e 32 minutos. Na segunda colocação ficou Valmir Cavalero Lopes (Mar-

ialva, correu pela equipe Grilo Bike Service de Astorga) e em terceiro Eduardo Shwab (Ingá Bike Team de Maringá). Na classificação final, Elizeu somou 185 pontos, Valmir Cavalero 182, Carlos Shwab 177, José Miosso 168, Cezar Moreno e Amilcar (Refrio/Paranavaí) 50, Roberto Ueno 45 e Cláudio Porcino somou 30 pontos nas cinco etapas. Elizeu tem 62 anos, nasceu em Paranavaí e pratica o ciclismo há 14 anos.

“Incoplacas” fatura o Tododuro do Campestre



Foi encerrado no domingo, 15/12, no Clube Campestre de Paranavaí o Campeonato Tododuro de Futebol Suíço, a equipe Incoplacas venceu por 2 a 1 a equipe Vidal Chagas/Pet Vike. Os gols foram de Babi e Toninho Guarda (Incoplacas); Rigoni (Vidal Chagas).

Atletas campeões: Patrick, Babi, Canhoto, Frank, Massahiro, Solani, Toninho Guarda, Walderrama, Arnaldo Brás, Dadá, Martins e Sábá. Goleiros menos vazados com 15 gols: Ronaldo (Realce) e Paulo Henrique (Revelação). Com 12 gols, Elizeu foi o artilheiro, Rigoni 11 gols.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ATA Nº. 09/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OURIZONA-PR. Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, situada na Avenida Vereador Ison Jorge, 125, em Ourizona-Paraná, às treze horas e trinta minutos, deu-se início em primeira convocação à reunião ordinária deste Conselho...

Ourizona, 30 de setembro de 2024.

ASSINATURA CONSELHEIROS E CONVIDADOS PRESENTES. Lista de assinaturas com nomes como Terezinha C. Maciel Barbosa, Maria Thayar, etc.



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

EXTRATO DE CONTRATO Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 42/2024 MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. CONTRATADA: empresa M. P. PECHUTTO LTDA, inscrita no CNPJ: 06.140.574/0001-41, Avenida Brasil nº 882, Colorado/PR, Cep: 86690-000.



RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2024

Os demais membros da Comissão de contratação da Câmara Municipal de Colorado, RATIFICAM os argumentos expressos pela presidente quanto a Dispensa de Licitação, bem como a contratação da empresa M. P. PECHUTTO LTDA, inscrita no CNPJ: 06.140.574/0001-41.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ ESTADO DO PARANÁ CNPJ 74.163.718/0001-35

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 006/2024

Súmula: "Dispõe sobre a alteração do Inciso V do artigo 59, da Lei Orgânica do município de Itaguajé e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 27, § 2º DA LEI ORGÂNICA, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso V do art. 59º da Lei Orgânica do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, para a seguinte redação:

- "Art. 59º - [...] I - [...]; II - [...]; III - [...]; IV - [...]; V - (Revogado).

Art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica do Município, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2024.

AYRES TADEU BERTAZZO Presidente Câmara Municipal. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA BRITES Vice-Presidente. RONALDO RIBEIRO 1º Secretário. LEANDRO ALVES ZUIN 2º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA Rua Bela Vista, 229 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1379 - CEP: 87170-000 e-mail: administracao@cmo.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2024

SÚMULA - Exonera a pedido o Senhor CRISTIANO MITSUO NOGUTI e dá outras providências.

O Senhor ALEX ANIS, Presidente da Câmara do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 839/2015, de 26 de Janeiro de 2015.

Art. 1º. Fica exonerado a pedido do Senhor CRISTIANO MITSUO NOGUTI, R.G. nº 5.9493.1503-3-PR, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, símbolo CC-2, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2024.

ALEX ANIS Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2024

DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA-PARANÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA - PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica e Regimento Interno.

CONSIDERANDO o final do exercício financeiro e Orçamentário de 2024.

CONSIDERANDO as comemorações em alusão as festas natalinas e de ano novo.

CONSIDERANDO que o recesso administrativo é uma medida necessária nas Repartições Públicas para buscar a economicidade, sendo que a manutenção dos serviços administrativos do Poder Legislativo neste período se mostra contraproducente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica decretado recesso administrativo no Poder Legislativo Municipal de Ourizona - Paraná, a contar do dia 23 de dezembro de 2024, retornando no dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 2 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

ALEX ANIS Presidente. ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA PODER LEGISLATIVO

Portaria n.º 005/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora de Cargo de Provedor efetivo, da Câmara de Vereadores de Ourizona - Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, de Ourizona, ALEX ANIS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, da Câmara Municipal de Ourizona.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias pelo período de 30 (trinta) dias, a Servidora, abaixo relacionada, pertencente ao cargo de provedor efetivo, da Câmara Municipal de Ourizona - PR:

Table with 3 columns: NOME, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO. Row 1: FATIMA APARECIDA THOMAZETTI, ZELADORA, 01/02/2023 - 01/02/2024.

Art. 2º - As Férias concedidas conforme caput do art. 1º desta Portaria é relativo aos respectivos períodos mencionados acima, que serão gozados no prazo compreendido entre os dias 06/01/2025 a 04/02/2025, retornando os Servidores às suas atividades normais no dia 05/02/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 05 de janeiro de 2025.

Edifício da Câmara de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.

ALEX ANIS Presidente. ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA PODER LEGISLATIVO

Portaria n.º 006/2024

Súmula: Concede Férias ao Servidor de Cargo de Provedor efetivo, da Câmara de Vereadores de Ourizona - Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, ALEX ANIS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, da Câmara Municipal de Ourizona.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias pelo período de 30 (trinta) dias, ao Servidor, abaixo relacionado, pertencente ao cargo de provedor efetivo, da Câmara Municipal de Ourizona - PR:

Table with 3 columns: NOME, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO. Row 1: ANTONIO DORVAIR ROSADA, CONTADOR, 01/02/2022 - 01/02/2023.

Art. 2º - As Férias concedidas conforme caput do art. 1º desta Portaria é relativo aos respectivos períodos mencionados acima, que serão gozados no prazo compreendido entre os dias 06/01/2025 a 04/02/2025, retornando o Servidor às suas atividades normais no dia 05/02/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 05 de janeiro de 2025.

Edifício da Câmara de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.

ALEX ANIS Presidente. ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 007/2024.

SÚMULA: Exonera a pedido a Senhora GEZKA CRISTINA DA SILVA SOARES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Senhor ALEX ANIS, Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, no Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido da Senhora GEZKA CRISTINA DA SILVA SOARES DE ALMEIDA, RG nº 10.259.447-9 SSP-PR, CPF nº 085.698.159-13 e OAB/PR nº 92.449, ocupante do cargo de Advogada, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALEX ANIS PRESIDENTE

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

RUA ORGUEIRA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225 CNPJ: 00.276.597/0001-00

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Uniflor, para o exercício financeiro de 2024.

DATA: 17 de dezembro de 2024.

O Sr. ALEXANDRE APARECIDO RISSO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial com o estabelecido pela Lei Municipal nº 1253/2023 - LOA/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:

Table with 3 columns: Nº, Descrição, Valor. Row 1: 01.031.0001.2001.3.1.90.11.00.0015, CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR - Atendimento ao Processo Legislativo - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Recursos do Tesouro (Descentralizados), R\$ 7.000,00.

TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES R\$ 7.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), posto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos do CANCELAMENTO das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do orçamento vigente:

Table with 3 columns: Nº, Descrição, Valor. Row 1: 01.031.0001.2001.3.1.90.13.00.00020, CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR - Atendimento ao Processo Legislativo - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Recursos do Tesouro (Descentralizados), R\$ 7.000,00.

TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES R\$ 7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor, 17 de dezembro de 2024. ALEXANDRE APARECIDO RISSO Presidente. MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592 CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 1.173, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do novo Paço Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O novo Paço Municipal, localizado na Rua Bela Vista, nº 1.061, passa a denominar-se "Prefeito Antonio Sabaine".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592 CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 1.174, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da implantação de ciclovia às margens da Rodovia Prefeito Irineu Aparecido Savoldi - PR 552, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ciclovia existente às margens da Rodovia Prefeito Irineu Aparecido Savoldi - PR 552 e à Rua Atlas, passa a denominar-se "Antonio Chiorato (Nico)".

Parágrafo Único. A biografia do homenageado se faz parte integrante desta Lei, via Anexo I.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, em momento oportuno, afixará placa denominativa para a devida identificação da respectiva ciclovia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

ANEXO I

Antônio Chiorato, nascido em Promissão, Estado de São Paulo, em 14/12/1930 e falecido em 06/08/2010, era agricultor e mudou-se para Ourizona no ano de 1960. Passou a vida na área rural da cidade, casando-se com Maria Para Chiorato (14/11/1931 - 01/05/2013). Tiveram sete filhos (Adevaír P. Chiorato; Laerte P. Chiorato; Laércio P. Chiorato; Antonio P. Chiorato Filho; Valdir P. Chiorato; e Ivan P. Chiorato), todos criados na Gleba Condor.

Ainda hoje permanecem dois filhos na cidade e quatro netos (Arlson M. Chiorato; Arlyanni M. Chiorato; Andressa M. Chiorato; e Marcelo Chiorato).

A família cultivava como fonte principal o café, mas tinham outras diversidades no sítio.

O senhor Antônio era muito conhecido na cidade pelo seu cultivo de uva, pequena parcela que diversificava a sua propriedade. Em época de colheita, muitos municípios iam visitá-la. Sempre acolhedor e muito trabalhador, teve uma vida simples e humilde na pequena propriedade, criando sua família que hoje faz parte da história deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592 CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 1.175, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Centro Integrado de Saúde do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Integrado de Saúde passa a denominar-se "Centro Integrado de Saúde Gedelias Murba".

Parágrafo Único. A biografia do homenageado se faz parte integrante desta Lei, via Anexo I.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, em momento oportuno, afixará placa denominativa para a devida identificação do respectivo Centro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

ANEXO I

Gedelias Murba nascido na cidade de Porecatu, Estado do Paraná, na data de 22/07/1945, veio para Ourizona aos 20 anos de idade e iniciou sua carreira como construtor. Em 1972 casou-se com Maria Josefa Sanches e juntos tiveram três filhos: Isis Aparecida Murba, Laís Murba e Marcos Murba.

Gedelias sempre foi muito dedicado a família e a sua paróquia, ficando conhecido e estimado na cidade pelo seu trabalho e seus atos em benefícios da sua comunidade.

Em 1992 foi eleito como Vereador, sendo em 1999 e 2000 nomeado o Presidente da Câmara. Ao todo foram quatro mandatos em carreira política.

No ano de 2008, ingressou na Administração Pública como Diretor de Obras, dando continuidade à sua jornada até o ano de 2015.

Gedelias cultivou e deixou boas lembranças na vida política, na vida pública e principalmente com seus familiares. Quase que diariamente, Gedelias realizava análises com seu veículo modelo Fiat 147 de forma simples, mantendo sua comunidade informada. Quem não se lembra do seu famoso "E ATENÇÃO?"

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592 CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 1.176, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre o desconto do valor de IPTU e Taxas anexas em parcela única para o ano exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder desconto de 10% (dez por cento) do valor no carnê de IPTU e Taxas anexas (serviços de limpeza pública e serviços de coleta de lixo) do ano exercício de 2025, para o pagamento em parcela única até o dia 09 de maio de 2025.

Parágrafo Único. O valor descontado será compensado pela atualização nos valores conflitos na Planta de Valores Genéricos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592 CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 1.177, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar bens móveis, como veículos e sucatas inservíveis, de propriedade da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens móveis considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e impróprios para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º Os bens móveis a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados pela Comissão de Avaliação de Bens, criada através do Decreto nº 124, datado em 31 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLUÇÃO. CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, (a) funcionário(a) público(a) municipal "Tais Patricia Cabreira", ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 04/12/24 a 18/12/24, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e pericia em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024. Waldemar Naves Cocco Junior, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLUÇÃO. CONCEDER licença de 7 (sete) dias, (a) funcionário(a) público(a) municipal "Ana Paula Ribeiro da Cruz", ocupante do cargo de Educador Infantil, a contar de 10/12/24 a 16/12/24 para tratamento de saúde de pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024. Waldemar Naves Cocco Junior, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLUÇÃO. CONCEDER Redução de Jornada de Trabalho de funcionário abaixo relacionado, conforme Lei Municipal nº 2.394/2020 e documentos em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024. Waldemar Naves Cocco Junior, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLUÇÃO. CONSIDERAR Redução de Jornada de Trabalho de funcionário abaixo relacionado, conforme Lei Municipal nº 2.394/2020 e documentos em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLUÇÃO. CONSIDERAR Redução de Jornada de Trabalho de funcionário abaixo relacionado, conforme Lei Municipal nº 2.394/2020 e documentos em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLUÇÃO. CONSIDERAR Redução de Jornada de Trabalho de funcionário abaixo relacionado, conforme Lei Municipal nº 2.394/2020 e documentos em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLUÇÃO. CONSIDERAR Redução de Jornada de Trabalho de funcionário abaixo relacionado, conforme Lei Municipal nº 2.394/2020 e documentos em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLUÇÃO. CONSIDERAR Redução de Jornada de Trabalho de funcionário abaixo relacionado, conforme Lei Municipal nº 2.394/2020 e documentos em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLUÇÃO. CONSIDERAR Redução de Jornada de Trabalho de funcionário abaixo relacionado, conforme Lei Municipal nº 2.394/2020 e documentos em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLUÇÃO. CONSIDERAR Redução de Jornada de Trabalho de funcionário abaixo relacionado, conforme Lei Municipal nº 2.394/2020 e documentos em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLUÇÃO. CONSIDERAR Redução de Jornada de Trabalho de funcionário abaixo relacionado, conforme Lei Municipal nº 2.394/2020 e documentos em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLUÇÃO. CONSIDERAR Redução de Jornada de Trabalho de funcionário abaixo relacionado, conforme Lei Municipal nº 2.394/2020 e documentos em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLUÇÃO. CONSIDERAR Redução de Jornada de Trabalho de funcionário abaixo relacionado, conforme Lei Municipal nº 2.394/2020 e documentos em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLUÇÃO. CONSIDERAR Redução de Jornada de Trabalho de funcionário abaixo relacionado, conforme Lei Municipal nº 2.394/2020 e documentos em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2024 e, constatando ainda, que houveram fragilidades nas informações repassadas ao Instituto Unicampo ocasionando a publicação incompleta dos Candidatos inscritos.

RESOLUÇÃO. 1º. Complementar e tornar público o Defensorato e homologação das inscrições dos Candidatos para participação no Concurso Público nº São Jorge do Ivai, que não foram incluídos no edital nº 009/2024, a saber:

Table with 3 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

2º. Corrigir, alterar e tornar público a Inscrição de Candidato que foi homologado para cargo equivocado, conforme segue:

Table with 3 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo. Row: 14440 Laide Mendes De Oliveira, Professora de Educação Física.

3º. Ratificar os demais itens do Edital 004/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 133/2024. Sólma: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusive no PPA 2022-2025 e LDO 2024 para despesa com subsídio social para a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Paranacity - APAE.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 2.605 de 18/12/2024.

RESOLUÇÃO. 1º. Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para despesa com subsídio social para a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Paranacity - APAE.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 2.605 de 18/12/2024.

DECRETO Nº. 133/2024. Sólma: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusive no PPA 2022-2025 e LDO 2024 para despesa com subsídio social para a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Paranacity - APAE.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 2.605 de 18/12/2024.

RESOLUÇÃO. 1º. Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para despesa com subsídio social para a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Paranacity - APAE.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 2.605 de 18/12/2024.

DECRETO Nº. 133/2024. Sólma: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusive no PPA 2022-2025 e LDO 2024 para aquisição de uma máquina embaladora para a Secretaria de Educação.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 2.605 de 18/12/2024.

RESOLUÇÃO. 1º. Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de uma máquina embaladora para a Secretaria de Educação.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 2.605 de 18/12/2024.

DECRETO Nº. 133/2024. Sólma: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusive no PPA 2022-2025 e LDO 2024 para aquisição de uma máquina embaladora para a Secretaria de Educação.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 2.605 de 18/12/2024.

RESOLUÇÃO. 1º. Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de uma máquina embaladora para a Secretaria de Educação.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 2.605 de 18/12/2024.

DECRETO Nº. 133/2024. Sólma: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusive no PPA 2022-2025 e LDO 2024 para aquisição de uma máquina embaladora para a Secretaria de Educação.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 2.605 de 18/12/2024.

RESOLUÇÃO. 1º. Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de uma máquina embaladora para a Secretaria de Educação.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 2.605 de 18/12/2024.

DECRETO Nº. 133/2024. Sólma: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusive no PPA 2022-2025 e LDO 2024 para aquisição de uma máquina embaladora para a Secretaria de Educação.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 2.605 de 18/12/2024.

RESOLUÇÃO. 1º. Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de uma máquina embaladora para a Secretaria de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2024, resolve publicar o Edital de ensaamento e confirmação da data, período, horários das Provas Objetivas do Concurso Público de São Jorge do Ivai, conforme segue.

1. O Concurso Público em questão, será realizado dia 22 de dezembro, no período da manhã, na Escola Municipal São Jorge - Ensino Fundamental, na cidade de São Jorge do Ivai - PR.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Segue a Listagem do Ensaamento com o nº da Inscrição, Nome do Candidato, Cargo e Local de aplicação da Prova Objetiva, a saber:

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14433 Ariadi Nicodem Ribiski, 14427 Bruna Manoel Epitácio, 14436 Bruno Segura Novello.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14512 José Venícios De Souza, 14440 Laide Mendes De Oliveira, 14511 Luis Murba.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14502 Leonardo Braz Do Nascimento, 14493 Leonice Moreno Da Silva Prete, 14470 Lilian Flávia Ojnik Avanzi.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14450 Luana Barbosa De Oliveira, 14507 Maíra Ferreira, 14523 Marcia Gomes Da Silva Souza.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14462 Marcia Jorge Da Silva, 14517 Marcos Gabriel Maranhão Guedes, 14516 Maria Lima.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14481 Maria Rita Chavesino Silva De Almeida, 14536 Mariana Cadeira, 14503 Marlene Marinho.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14463 Naira Natelli De Araujo Natelli, 14459 Natália Ferreira, 14553 Olíndia Stiglioni Reali.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14438 Palmira Jéssica Martinato, 14471 Patrícia De Jesus Lopes Gonzales, 14530 Poliana Rodrigues Dos Santos.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14515 Priscila Gouveia, 14488 Renata Kézia Prato Sala, 14560 Rodrigo Da Silva Fonseca.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14545 Rosári Ghraldi De Oliveira, 14518 Roselaine Aparecida Massuco Bonacin, 14525 Roseli Aparecida Da Silva Crevelaro.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14543 Roseli Ferreira, 14521 Sandra Mara De Lima, 14522 Sirla De Matos Ferreira.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14502 Suzeli De Almeida Gomes, 14498 Sueli Alessandra Da Silva De Oliveira, 14513 Sueli Barduco.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14552 Yammy Andressa Sevaski Leimann, 14475 Yaina Fernandes Vieira, 14509 Yays Regina Soares Rosa.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14555 Thaís Alves Vieira Gonçalves, 14535 Valéria Renata Gomes, 14492 Vanessa Beatriz Bressianini Sigola.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14500 Vanessa Belloli, 14497 Vanessa Souza Dos Reis, 14494 Vania Ortega Rizzi.

Table with 4 columns: N° da Inscrição, Nome, Cargo, Local. Rows include 14456 Vinicius Luis Calvo Neves, 14448 Yarianna Lima Angélica, 14514 Yasmim Da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETO Nº. 134/2024. Sólma: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusive no PPA 2022-2025 e LDO 2024 para aquisição de 250 toneladas de adubo orgânico; objetos do Convênio nº 289/2024, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Paranacity/PR e de outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 2.606 de 18/12/2024.

RESOLUÇÃO. 1º. Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de 250 toneladas de adubo orgânico; objetos do Convênio nº 289/2024, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Paranacity/PR e de outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 2.606 de 18/12/2024.

RESOLUÇÃO. 1º. Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de 250 toneladas de adubo orgânico; objetos do Convênio nº 289/2024, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Paranacity/PR e de outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 2.606 de 18/12/2024.

RESOLUÇÃO. 1º. Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de 250 toneladas de adubo orgânico; objetos do Convênio nº 289/2024, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Paranacity/PR e de outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 2.606 de 18/12/2024.

RESOLUÇÃO. 1º. Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de 250 toneladas de adubo orgânico; objetos do Convênio nº 289/2024, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Paranacity/PR e de outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 2.606 de 18/12/2024.

RESOLUÇÃO. 1º. Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de 250 toneladas de adubo orgânico; objetos do Convênio nº 289/2024, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Paranacity/PR e de outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 2.606 de 18/12/2024.

RESOLUÇÃO. 1º. Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de 250 toneladas de adubo orgânico; objetos do Convênio nº 289/2024, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Paranacity/PR e de outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 2.606 de 18/12/2024.

RESOLUÇÃO. 1º. Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de 250 toneladas de adubo orgânico; objetos do Convênio nº 289/2024, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Paranacity/PR e de outras providências.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E 25%
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
CONTRATO Nº 149/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN.

CONTRATADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.016/0001-58, com sede na Rua Senador Souza Naves, 1145, QUADRA 34 LOTE 01, CEP: 87.702-220 - Paranavai- PR, Telefone: (44) 3422-1500, E-mail: kmedica@hotmail.com, neste ato representado por Ray Guilherme Silva Souza, portador do RG nº 9.680.948-4 e CPF sob o nº 093.309.159-14.

O OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de suplementos alimentares especiais, dietas enterais e fórmulas infantis, destinados a atender as necessidades do município de Cruzeiro do Sul-PR.

DA VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO: O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25%. O valor total do termo aditivo será de **R\$ 11.450,06 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais e seis centavos)**.

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 meses, ficando estabelecida sua próxima data de encerramento em **07 de novembro de 2025**.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo se fundamenta nos arts. nº 107 e 125 da Lei 14.133/21, outrossim, tomando por base a justificativa apresentada pelo departamento responsável.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, pelo presente termo ratificadas, passando a integrar-las, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não puderem ser compostos pela conciliação E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Cruzeiro do Sul, PR 05 de novembro de 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E ACRÉSCIMO DE 25%
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN.

CONTRATADO: PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 29.032.903/0001-36, com sede na Rua Souza Naves 867, CEP: 87.703-350 - Paranavai - Paraná, Telefone: (44) 3062-0772, E-Mail: plenamedica@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Marta Alves de Coes Paiva, portador de RG nº 263167380 - SESP-SP, inscrito no CPF sob o nº 269.302.838-86 doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

O OBJETO: a aquisição de medicamentos para fornecimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde pelo prazo de 12 meses.

DO OBJETO E VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% nas quantidades totais dos itens da Ata de Registro de Preços nº 014/2024 e a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da mesma, a partir de 01/02/2025 até 01/02/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nas formas da Lei nº 14.133, de 2021. Os itens a serem acrescidos representam um valor máximo total de R\$ R\$ 53.585,9956 (cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo tem fundamentação legal de acordo com o artigo nº 107, da Lei 14.133/21. O trata do acréscimo de 25% nas quantidades do contrato tem seu embasamento legal perante o artigo nº 125, da Lei 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido ratificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Cruzeiro do Sul, PR 09 de dezembro de 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, **Registro de Preço para a Compra de equipamentos para o Departamento Municipal de Assistência Social**, conforme descritos no Termo de Referência, no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora, às empresas abaixo e respectivos valores, a saber:

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 07.654.231/0001-68, com sede na Avenida Ney Braga, nº 440, CEP: 87160-000, Mandaguá - Paraná, **no valor total de 5.346,25 (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**;

TIAGO CHRISTIANO DE JORGE SANTOS ME - CNPJ: 11.138.213/0001-09, com sede na Avenida Juscelino Kubstchek, nº 466, CEP: 87970-000, Nova Londrina - Paraná, **no valor total de 15.120,00 (quinze mil e dois reais)**;

SERGIO APOLINARIO GONCALVES - CNPJ: 02.632.978/0001-00, com sede na Rua Deputado Branco Mendes, nº 51, CEP: 86690-000 - Colorado - Paraná, **no valor total de 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais)**;

A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO - CNPJ: 33.072.590/0001-17, com sede na Ezequias Leme De Carvalho, nº 187, CEP: 87600-000, Nova Esperança - Paraná, **no valor total de 5.533,00 (três mil quinhentos e trinta e três reais)**;

S. C. COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.758.465/0001-13, com sede na Av. Felipe Camarão, nº 1368, CEP: 87600-000, Nova Esperança - Paraná, **no valor total de 9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais)**;

M & J REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 54.638.483/0001-83, com sede na Quadra QSF 8 Lote, Número 414, Bairro Taguatinga Sul (Taguatinga), CEP: 72025-580 - Brasília - Distrito Federal, **no valor total de 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais)**.

Cruzeiro do Sul - PR, 17 de dezembro de 2024

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ccmdca@taguatinga@gmail.com Tel. (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, 482 - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇÃO 016/2024

Súmula: Convocação de suplente para Cargo de Conselheiro Tutelar do município de Itaguajé-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014), que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Itaguajé com base no art 69 § 3º, e o art 70 § 1º CONVOCA a suplente do cargo de conselheiro tutelar ELIZANGELA ZIPPE, para comparecer no dia **08/01/2025** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaguajé, munida dos documentos abaixo descritos, para a contratação no cargo de Conselheiro Tutelar em substituição aos Conselheiros Tutelares Titulares do cargo, em virtude de programação de férias de conselheiro tutelar, ofício nº024/2024 CT.

- Relação de documentação:**
- 1.0 CÉDULA DE IDENTIDADE;
 - 1.1 CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
 - 1.2 CADASTRO PIS/PASEP;
 - 1.3 CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - 1.4 COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
 - 1.5 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (CTPS);
 - 1.6 COPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (número, série, dados e PIS);
 - 1.7 CONTA BANCÁRIA NO BANCO ITAÚ - (pode ser conta salário);
 - 1.8 CERTIDÃO ANTERIORES CRIMINAIS FORUM COLORADO GART. CRIMINAL;
 - 1.9 TÍTULO DE ELEITOR E PROVA QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
 - 1.11 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
 - 1.14 01(UMA) FOTOS 3X4 DE FRENTE;
 - 1.15 XEROX DA CNH.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 18 de dezembro de 2024.

Viviani Alessandra Brondani
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024
ID CONTRATO 1802**

PROCESSO ADM 151/2024

CERTAME DISPENSA 104/2024

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: APASSEL GOVERNANCA E PLANEJAMENTO APLICADO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, (LEI PAULO GUSTAVO), REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL DE Nº 11.525/2023, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ETAPAS LEGAIS QUE PERMITE O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA ACESSAR ADMINISTRAR, DISTRIBUIR E PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS PROVENIENTE DA LEI.

DO VALOR TOTAL: **R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 565 13.001.13.392.0015.2804.3.390.39.00.00 - 10000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 18 DE DEZEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DO FISCAL DE CONTRATO: JADER GABRIEL ARAUJO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR

LUCIANA SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO 104 / 2024

DATA: 18/12/2024 PROTOCOLO: 151 / 2024 PROCESSO: 151

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADORA: APASSEL GOVERNANCA E PLANEJAMENTO APLICADO LTDA
CNPJ: 36.588.007/0001-02 Insc. Estadual: INSENTO
Endereço: VINTE E UM, 70
Bairro: CENTRO Cidade: Príncipe de Melo - PR CEP: 86.140-000
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, (LEI PAULO GUSTAVO), REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL DE Nº 11.525/2023, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ETAPAS LEGAIS QUE PERMITE O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA ACESSAR ADMINISTRAR, DISTRIBUIR E PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS PROVENIENTE DA LEI.

JUSTIFICATIVA
AUTORIZAR a contratação da empresa APASSEL GOVERNANCA E PLANEJAMENTO APLICADO LTDA - ME para CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, (LEI PAULO GUSTAVO), REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL DE Nº 11.525/2023, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ETAPAS LEGAIS QUE PERMITE O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA ACESSAR ADMINISTRAR, DISTRIBUIR E PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS PROVENIENTE DA LEI pelo valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
13001139200152804339039000	10900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITEM(S)

Lot	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	38998	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, (LEI PAULO GUSTAVO), REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL DE Nº 11.525/2023, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ETAPAS LEGAIS QUE PERMITE O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA ACESSAR ADMINISTRAR, DISTRIBUIR E PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS PROVENIENTE DA LEI.	UN	1,00	2.100,00	2.100,00

Total: **2.100,00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Luciana Souza Moraes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná;

Processo nº 165/2024, Dispensa de Licitação nº 94/2024 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de gradil e decoração de camarim para o evento de virada de 2024/2025 Revellun no Município de São Jorge Do Ivaí, conforme descritivos e quantidades constantes nos orçamentos, em favor da empresa:

SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI ME, inscrita sob CNPJ nº 06.227.610/0001-09; localizada na Rua Omir Fuzari, Nº 66, em Paiçandu, Estado do Paraná.

Valor proposto: **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**.

São Jorge do Ivaí/PR, 18 de dezembro de 2024.

Aginaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SANTO INACIO-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
Processo Administrativo Nº 0029/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CIRO YUJI KOJICA
Data de Publicação: 25/11/2024 16:11:30

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 10:58:51
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HR Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULOS LEVES.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 144,00 Valor Total: 57.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON PREREIRA DAS DORES	736	44.361.605/0001-83	57.376,00	57.600,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 10:58:51
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HR Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VANIS E AMBULANCIA.
Quantidade: 350 Valor Unit.: 138,00 Valor Total: 48.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON PREREIRA DAS DORES	198	44.361.605/0001-83	48.534,50	48.300,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 10:58:51
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HR Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA EM ONIBUS E MICRO ONIBUS.
Quantidade: 305 Valor Unit.: 108,00 Valor Total: 37.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JORGE DAS DORES ME	392	22.894.251/0001-08	37.919,00	37.800,00	Sim
2 ANDERSON PREREIRA DAS DORES	587	44.361.605/0001-83	37.919,00	37.919,00	0,31 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 10:58:51
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HR Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA EM ONIBUS E MICRO ONIBUS.
Quantidade: 305 Valor Unit.: 108,00 Valor Total: 37.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JORGE DAS DORES ME	392	22.894.251/0001-08	37.919,00	37.800,00	Sim
2 ANDERSON PREREIRA DAS DORES	587	44.361.605/0001-83	37.919,00	37.919,00	0,31 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 10:58:51
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HR Marca: Serviço Modelo:
Descrição: HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA EM ONIBUS E MICRO ONIBUS.
Quantidade: 305 Valor Unit.: 108,00 Valor Total: 37.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JORGE DAS DORES ME	392	22.894.251/0001-08	37.919,00	37.800,00	Sim
2 ANDERSON PREREIRA DAS DORES	587	44.361.605/0001-83	37.919,00	37.919,00	0,31 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO ARP Nº 070/2024-PMSI PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO...

Geny Violatto Prefeita Municipal



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO ARP Nº 003/2024-PMSI PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO...

Geny Violatto Prefeita Municipal



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO ARP Nº 003/2024-PMSI PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO...

Geny Violatto Prefeita Municipal



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO ARP Nº 003/2024-PMSI PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO...

Geny Violatto Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ANDERSON PREREIRA DAS DORES 07348263976 CNPJ 44.361.605/0001-83

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO/REPAROS DE VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO-PR.

VALOR TOTAL R\$-105.900,00 (Cento e Cinco Mil e Novecentos Reais)

DURAÇÃO: 15/12/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total

SANTO INACIO PR., 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: JORGE DAS DORES ME CNPJ 22.894.251/0001-08

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO/REPAROS DE VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO-PR.

VALOR TOTAL R\$-37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais)

DURAÇÃO: 15/12/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 14.133/2021, CONFORME ABAIXO:

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total

SANTO INACIO PR., 16 DE DEZEMBRO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

DECRETO Nº156/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento do CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR CLEBER GERALDO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 01286/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Table with columns: Descrição, RED, Fonte, Valor

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: R\$ 230.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais suplementares, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2024, como segue abaixo discriminados:

Table with columns: Descrição, RED, Fonte, Valor

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL COMPLEMENTAR: 230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná CNPJ 04.886.232/0001-40 Exercício: 2024

Decreto nº 1/2024 de 16/11/2024 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1307/2023 de 14/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, Descrição, Valor

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2024.

DANIELA ROCHA DOS PASSOS DE MEDEIRO DIRETORA EXECUTIVA ADRIANA GONÇALVES DANTAS CONTADORA CRC 1SP29984/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53 Exercício: 2024

Decreto nº 185/2024 de 18/12/2024 Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1307/2023 de 14/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.440,68 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

CRISOGONO NOBETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53 Exercício: 2024

Decreto nº 186/2024 de 18/12/2024 Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1307/2023 de 14/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.199,32 (dois mil cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

CRISOGONO NOBETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53 Exercício: 2024

Decreto nº 186/2024 de 18/12/2024 Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1307/2023 de 14/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.199,32 (dois mil cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

CRISOGONO NOBETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53 Exercício: 2024

Decreto nº 186/2024 de 18/12/2024 Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1307/2023 de 14/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.199,32 (dois mil cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

CRISOGONO NOBETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53 Exercício: 2024

Decreto nº 186/2024 de 18/12/2024 Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1307/2023 de 14/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.199,32 (dois mil cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

CRISOGONO NOBETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53 Exercício: 2024

Decreto nº 186/2024 de 18/12/2024 Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1307/2023 de 14/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.199,32 (dois mil cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

CRISOGONO NOBETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53 Exercício: 2024

Decreto nº 186/2024 de 18/12/2024 Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1307/2023 de 14/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.199,32 (dois mil cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

CRISOGONO NOBETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53 Exercício: 2024

Decreto nº 186/2024 de 18/12/2024 Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1307/2023 de 14/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.199,32 (dois mil cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

CRISOGONO NOBETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53 Exercício: 2024

Decreto nº 186/2024 de 18/12/2024 Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1307/2023 de 14/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.199,32 (dois mil cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

CRISOGONO NOBETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53 Exercício: 2024

Decreto nº 186/2024 de 18/12/2024 Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1307/2023 de 14/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.199,32 (dois mil cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

CRISOGONO NOBETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53 Exercício: 2024

Decreto nº 186/2024 de 18/12/2024 Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1307/2023 de 14/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.199,32 (dois mil cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

CRISOGONO NOBETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53 Exercício: 2024

Decreto nº 186/2024 de 18/12/2024 Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1307/2023 de 14/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.199,32 (dois mil cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

CRISOGONO NOBETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53 Exercício: 2024

Decreto nº 186/2024 de 18/12/2024 Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

